



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 98/2021  
São Luís, abril de 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 1380/2021,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº. 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº. 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 nº. 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

**R E S O L V E**

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º graus abaixo relacionados, no mês de MARÇO de 2021, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº. 26/2016, deste Regional:

<b>MAGISTRADO(A)</b>	<b>QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO</b>
ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	21
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	5
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	5
ELZENIR CORRÊA LAUANDE	5
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	21
JOANNA D'ARK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	5
MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR	14
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	21
GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO	21
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO	21
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS	17
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA	8
LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR	21
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA	21
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO	5



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e  
disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA